



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.209, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: DESIGNA VICE-PREFEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA:

Art. 1º - Designa o Sr. **APARECIDO BUZATO** vice-prefeito, portador do RG. N.º 3.926.338-6-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 533.966.189-04, para responder pela "Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Indústria e Comércio". Lei nº 730 de 23/07/2015.

Art. 2º - A presente designação será processada sem ônus para os cofres públicos, sendo que os proventos serão pagos pelo cargo de vice prefeito.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.211, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDORA EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeada em Cargo de Provimento em Comissão a **Srª. ROSEMARA BRENTAN GLOOR, portadora do RG. N.º 8.390.455-0 SSP-PR., e CPF/MF. N.º 055.257.619-04**, para ocupar o cargo de “Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde”, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

DECRETO N.º 3.212, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **APARECIDO GONÇALVES FIRINO**, portador do RG. N.º 4.582.865-4-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 650.412.919-34, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO", Conforme, Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015, Anexo III.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto tem seus efeitos retroagidos em 01/01/2017, e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

LEI N º 795 /2017

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2017 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 227.871,00 (Duzentos e vinte e sete mil, oitocentos e setenta e um reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2038	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
4.4.90.52.00.00 – 130	Equipamentos e Material Permanente	227.871,00
TOTAL		227.871,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.1.02.01.99.01	REPASSE TERMO COMPROMOSSO PAR n 201600829 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS - F 130	227.871,00
TOTAL		227.871,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos Doze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete (12/01/2017).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 1.994, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, a servidora publica municipal **Srtª. ROSELY APARECIDA PAIXAO** portadora do RG. Nº. 7.002.267-2SSP-PR. e CPF/MF. N.º 017.701.629-92, para responder pelo Departamento de Imunização no Centro de Saúde do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 20% sobre o valor dos vencimentos, da servidora. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 1.995, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, a servidora pública municipal Sr^a. ELIZANGELA RODRIGUES DE CARVALHO, portadora do RG. Nº. 8.390.439-9-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 047.845.699-95, para responder como Diretora do Fundo Municipal de Saúde de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, da servidora. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 1.996, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, a servidora publica municipal **Srª. LEILA DOS SANTOS** portadora do RG. Nº. 6.692.614-1-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 865.597.539-72, para responder como Chefe da Divisão de Gerenciamento de Saúde Pública do município de Lidianópolis, estado do Paraná.

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 20% sobre o valor dos vencimentos, da servidora. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA N.º 1.997, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal **Sr. JOSÉ VANTUIR FELIX**, portador do RG. N.º 3.429.772-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º474.035.949-91, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo para responder como Diretor do Departamento de Planejamento de Projetos. (Lei n.º 730/2015 de 23/07/2015.)

Fica concedida “Função Gratificada” - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA N.º 1.998, DE 09 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal **Sr.º JOSÉ DO CARMO NETO**, portador do RG. N.º 3.683.809-4-SSP-PR., E CPF/MF. N.º 475.513.309-25, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo, para responder como Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização. (Lei n.º 730/2015 de 23/07/2015.)

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA Nº 1.999, DE 09 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE :

Designar, a servidora pública municipal Sr^a. **SUELI LUZ DE ABREU**, portadora do RG. Nº. 6.989.072-5-SSP-PR. e CPF/MF. N.º 943.992.809-30, para responder pelo como Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde e Epidemiologia do município de Lidianópolis, estado do Paraná. Lei 730/2015 de 23/07/2015.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA N.º 2.000, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública municipal, **Srtª. ELIZANDRA CRISTINA COELHO DE MELO**, portadora do RG. N.º 6.165.488-7 SSP/PR, e CPF/MF. N.º 004.172.379-10, ocupante do cargo de “**TELEFONISTA**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 03 (três) meses, a partir de 16/01/2017 com término em 15/04/2017, referente ao período aquisitivo de 13/05/2001 a 11/05/2006, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

REPUBLICADA POR ERRO DE DIGITAÇÃO

PORTARIA N.º 2.001, DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor público municipal **Sr. ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG. Nº 3.146.011-5-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 411.142.139-34, ocupante do Cargo de TECNICO EM CONTABILIDADE, para responder como Diretor do Departamento de Contabilidade. (Lei n.º 730/2015 de 23/07/2015.)

Fica concedida "Função Gratificada" - FG-1, de 50% sobre o valor dos vencimentos, do servidor. Embasamento Legal: Lei n.º 384 de 16/02/2007 e suas alterações.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria tem seus efeitos retroagidos a 01/01/2017, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU

PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2017 / EDIÇÃO Nº 1632

Lidianópolis, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2017

PORTARIA N.º 2.003, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias ao servidor público do município, Sr. **ALCEU FRANCISCO MACHADO**, portador do RG. N.º 2.152.607-0-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 373.075.259-68, lotado no cargo de provimento efetivo de "MOTORISTA DE CAMINHÃO", a serem gozadas a partir do dia 12/01/2017 à 10/02/2017, referente ao período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2013, e, o valor correspondente a 1/3 de férias será incluso na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2017.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal